




A VEREADORA DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS,

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

AVISO

**ANA MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, VEREADORA DA
ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO:**

1- Torna público que, nos termos do disposto no artigo 50.º, nº 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, procedimento concursal em regime de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, que se destina a ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de **contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial**, previstos no mapa de pessoal do Município, para exercer funções na área do Município de Viana do Castelo:

Ref.ª A) - 41 Professores de Inglês;

Ref.ª B) - 17 Professores de Expressões (Plástica e Dramática);

Ref.ª C) - 10 Professores de TIC;

Ref.ª D) - 04 Professores de Ciências Experimentais;

Ref.ª E) - 29 Professores de Actividade Física e Desportiva

2- Duração dos contratos - período compreendido entre a assinatura do contrato e 30 de Junho de 2011.

3- Caracterização dos postos de trabalho:

Contrato por tempo determinado a tempo parcial - serão admitidos profissionais para:

Ref.ª A) - Leccionar inglês a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular;

Ref.ª B) - Ministras aulas de expressões (plástica ou dramática) a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular;



Ref.^a C) - Ministrar aulas da actividade de ciências experimentais a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular;

Ref.^a D) - Ministrar o ensino de tecnologias da informação e comunicação a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular;

Ref.^a E) - Ministrar actividade física e desportiva a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular.

4- Requisitos gerais de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5- Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional (despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio):

Ref.^a A) -

1 - Os professores de inglês devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico;
- b) Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 95/97;
- c) Cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
- d) Pós graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

2 - Os professores de inglês podem ainda deter os cursos/graus de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:



- a) Certificado PGCE (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
 - b) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL CELTYL (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
 - c) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL CELTA (Certificate in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - d) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL DELTA (diploma in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - e) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL TKT (Teaching Knowledge Test) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - f) Diploma emitido pelo Trinity College;
 - g) Certificado IHCTYL (The International House Certificate in Teaching Young Learners);
 - h) Certificado CTEYL (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou Via Língua;
 - i) Certificado CTEFL (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por Via Língua, mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - j) Certificado/diploma de pós -graduação - Certificate/Postgraduate diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education (equivalente a escolas superiores de educação do ensino superior politécnico) no Reino Unido e escolas acreditadas pelo British Council.
- 3 - Os professores de inglês podem deter habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente o CPE (Certificate of Proficiency in English) e o CAE (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe).
- 4 - Outros profissionais com currículo relevante.

Ref.^a B) - Os professores de expressão (plástica ou dramática) devem possuir uma formação profissional de base ou especializada adequada ao ensino de expressão plástica ou dramática.

Ref.^a C) - Os professores de ciências experimentais devem **possuir uma das seguintes habilitações:**

- a) Licenciatura em Ensino de Biologia e Geologia;
- b) Licenciatura em Ensino de Física e Química;
- c) Licenciatura em Ensino Básico, variante de Matemática e Ciências da Natureza;



- d) Licenciatura em Engenharia Biológica
- e) Licenciatura em Biologia Aplicada.

Ref.ª D) – Os professores de ensino de TIC's devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Diplomados com um curso superior de tecnologias da informação ou informática.

Ref.ª E) – Os professores de actividade física e desportiva devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de educação física no ensino básico;
- b) Licenciados em desporto ou áreas afins.

5- Métodos de Selecção e critérios:

5.1.-Tendo em conta a obrigatoriedade da utilização da aplicação informática concebida pela DGRHE, conforme o DL 212/2009, de 3 de Setembro, a urgência do procedimento (os docentes terão que se encontrar colocados no início de Setembro), o júri propõe que seja usada a excepção prevista no nº 4 do artº 53º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo usado um único método de selecção, neste caso a avaliação curricular.

O método de selecção será aplicado da seguinte forma:

A) Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = 40*AB + 10*FP + 50*EP$$

sendo:

HAB = Habilidade Profissional ou própria: onde se pondera a titularidade de habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento; habilitação própria para o Grupo de Recrutamento; ou currículo relevante para a leccionação da disciplina:

Habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento – 20 valores;

Habilitação própria para o Grupo de Recrutamento – 15 valores;



Currículo Relevante nos termos do Despacho 14 460/2008, de 26 de Maio, previamente reconhecida pela CAP/DRE - 10 valores;

FP= Formação Profissional, considera-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções. Serão consideradas apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional creditadas por Direcções Regionais de Educação, Ministério da Educação para a leccionação da disciplina (horas de formação acumuladas):

De 0 a 35 horas - 5 valores;
De 36 horas a 60 horas - 10 valores;
De 61 horas a 100 horas - 15 valores;
Mais de 100 horas - 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando o tempo de serviço prestado na leccionação da disciplina em qualquer ciclo de ensino (dias de leccionação acumulados):

Até 10 dias - 10 valores;
Superior a 10 dias e inferior a 50 dias - 11 valores;
Igual ou superior a 50 dias e inferior a 150 dias - 12 valores;
Igual ou superior a 150 dias e inferior a 300 dias - 13 valores;
Igual ou superior a 300 dias e inferior a 600 dias - 14 valores;
Igual ou superior a 600 dias e inferior a 1000 dias - 16 valores;
Igual ou superior a 1000 dias e inferior a 3000 dias - 18 valores;
Igual ou superior a 3000 dias - 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, **que se encontre devidamente comprovado pelos Serviços do Ministério da Educação**

5.2. Em situações de igualdade de valoração: Em igualdade de classificação aplicam-se os critérios de desempate previstos no artº 35º da Portaria 83-A/2009. Subsistindo o empate, prefere o candidato que tiver maior experiência profissional.

6. Composição do Júri dos concursos:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

O júri é composto nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Ref.ª A)

Ref.ª B)

Ref.ª C)

Ref.ª D)

Presidente: Director de Departamento de Educação e Qualidade de Vida, Dr. Manuel Isaiás Carvalho Alves;

Vogais Efectivos: Chefe da Divisão de Educação, Dr. José Sérgio da Rocha Santos Pereira e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hironcina da Conceição Passarinho Machado.

Vogais Suplentes: Técnico Superior, Dr. António Pereira Carvalho e Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, Dr. Eduardo Rolando Marques Fonseca.

Ref.ª E)

Presidente: Director de Departamento de Educação e Qualidade de Vida, Dr. Manuel Isaiás Carvalho Alves;

Vogais Efectivos: Chefe da Divisão de Desporto e Lazer, Dr. Eduardo Rolando Marques Fonseca e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hironcina da Conceição Passarinho Machado.

Vogais Suplentes: Chefe da Divisão de Educação, Dr. José Sérgio da Rocha Santos Pereira e Bruno Miguel Sampaio Gigante Tiago, Técnico Superior (Desporto).

7. Formalização da candidatura: deverão ser feitas mediante formulário electrónico no sítio electrónico do Município em <http://www.cm-viana-castelo.pt>, no prazo de **3 dias dias úteis, de 26 de Julho até 28 de Julho.**

8. Publicidade : No sítio do Município, em Jornal de expansão Nacional e Regional.

Para quaisquer esclarecimentos, devem os interessados dirigir-se à Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, durante as horas de Expediente.

Paços do concelho de Viana do Castelo, 15 de Julho de 2010.

A Vereadora da Área de Recursos Humanos



Ana Margarida Ferreira da Silva